

TRADIÇÃO DE QUALIDADE

GUZERÁ
CURVELO
E CONVIDADOS



APRESENTAM

18° LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação

às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

18º LEILÃO

GUZERÁ

CURVELO

E CONVIDADOS

- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízo das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bôtião para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregeados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregeado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangem inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar à Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(a)is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(é)is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Antônio P. Salvo e Outros	Lote 1 a 13
Alberto Francisco G. de Freitas	Lote 14
Condomínio Intuição da Suaçuí	Lote 15
Frederico Maia e Cristiana Gutierrez	Lote 16
Guzerá Amar	Lote 17
Guzerá Akbar	Lote 18
Guzerá da Capital	Lote 19
Guzerá Três Irmãos	Lote 20
Guzerá Villefort	Lote 21
ICIL	Lote 22
José Roberto Salgado	Lote 23
Leizer Divino de Castro Valadão	Lote 24
Marcos Aurélio Coelho Sampaio	Lote 25
Marcus do Nascimento Cury	Lote 26
Mário Ermírio de Moraes-Espólio	Lote 27
Roberto Neszlinger	Lote 28
Rodrigo Pinto Canabrava	Lote 29
Walter Guimarães Pinto	Lote 30

Antônio P. Salvo e Outros

CABUL IV S

CNS 7480 . Guzerá . Macho . Data Nasc.: 19/01/08

NgaôTE S

Abaete S

Galileu S
Burara S

Bela Vista II S

Naab S
Fera S

Tabela III TE S

Mago TE S

Besouro Roe
Acna S

Dina S

Marques AM
Birmania II S

IQG:2,00 POP:3%

Jovem touro filho do NgaôTE S com Tabela III S.

Beleza racial indiana. Conformação perfeita, com excelentes aprumos e ótimo aparelho reprodutivo.

Reprodutor de raro equilíbrio e com muito desempenho ponderal.

Pronto para coleta em qualquer central brasileira.

Peso atual: 1.100 kg

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

AMAPA II S

CNS 7175 . Guzerá . Macho . Data Nasc.: 03/08/06

Fua S

Marquês AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Nadia S

Cabul S
Brasilia S

Magoa S

Amapa S

Cabul S
Francesa II S

Gesta S

Aladim S
Terna S

IQG:1,83 POP: 4%

Reprodutor de produção comprovada na Fazenda Canoas. Reúne matrizes consagradas em seu pedigree, como Nádia-S, Gesta-S, Francesa II-S, Terna-S e Homenagem AM.

Touro de muita profundidade com uma carcaça compacta e muito bem musculada, além de uma pelagem azulega muito firme.

Sua mãe produziu 3.042 kg/leite. Reprodutor pronto para central.

Peso: 1.130 kg.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

AINDA S

CNS 7117 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 24/06/06

Maracana S

Degelo S

Achado S
Gringoa S

Canoa V S

Naab S
Apa S

Niza II S

Dib S

Marques AM
Babel S

Grata S

Cardeal S
Niza S

IQG: 1,45 TOP: 8%

Maravilhosa jovem doadora, filha de Maracanã-S (Campeão PGP Curvelo/ABCZ 2003 com 1.462 gramas/dia) com Niza II-S matriz comercializada este ano no Rainhas e Duplo Provado.

Fêmea de produção comprovada, muito linda racialmente e com uma conformação excepcional.

Larga, comprida, coberta e muito profunda. Produziu 2.637 kg na 1ª cria.

Segue com prenhez do Amapá II-S e pesando mais de 900 kg.

CDC/N n° 619, de 30/08/11.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

ALA S

CNS 7126 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 01/07/06

Fua S

Marques AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Nadia S

Cabul S
Brasilia S

Mancha S

Dib S

Marques AM
Babel S

Gradeira S

Cantão S
Telepatia S

IQG: 1,04 POP:15%

Doadora que é sinônimo do Guzerá Moderno da Marca "S": Linda de raça, comprida e muito equilibrada nas suas passagens. Filha do gigante Fuá-S em vaca Dib-S.

Beleza e harmonia nesta matriz de produção comprovada. Produziu 2.324 kg/leite na sua 2ª cria.

Segue com prenhez do reprodutor Conjunto Origen (Ngaô) desde janeiro de 2012, e pesando 850 kg.

CDC/A, nº 731, de 12/01/12.

Esta é show!!!

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

ABIA FIV S

CNS 7037 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 09/04/06

Mago TE S

Besouro ROE

Colono da MS
Pulga da MS

Acna S

Galileu S
Divisa S

Dina S

Marques AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Birmania II S

Perseu S
Tabela II S

IQG: 1,56 POP:6%

Doadora filha da matriz Dina-S com o reprodutor Mago TE-S, portanto, irmã completa de Tabela III-S.

Beleza racial, equilíbrio e firmeza genética.

Segue com prenhez adiantada do reprodutor Delle-S (Haiti xTaca-S).

Peso atual: 750 kg.

CDC/N nº 627, de 26/08/11.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

A T E S

CNS 7012 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 02/01/06

Humayan

Kilimanjaro Imp.

Barodha I

Kachari Imp.
Barodha

Gavea III S

Estilete da MS

Acari RF
Taoca da MS

Caravana II S

Perseu S
Graca S

IQG: 1,56 POP:6%

Doadora 1/2 sangue importada, filha de Humayan POI com Gavea III-S (Estilete em vaca Perseu).

Beleza indiana aliada a uma carcaça moderna e muito precoce.

Segue com mais de 700 kg de peso e com prenhez de Delle-S (Haiti xTaca).

P.S=> possui desde novilha duas tetas perdidas.

CDC/N n° 627, de 26/08/11.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

TAPUIA S

CNS 6907 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 15/08/05

Taimbe TE Maia

Marques AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Acropole Maia

Burgues S
Furna Maia

Faceira III S

Marques AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Gringoa S

Cabul II S
Palicada S

Doadora das mais completas racialmente de todos os tempos do Guzerá "S".
Filha da fantástica Faceira III-S, portanto, irmã do reprodutor Tacão-S.
Equilibrada, feminina e muito bem conformada.
Segue com prenhez positiva do reprodutor Cambuí-S (Melado x Dadi) e
pesando mais de 800 kg.
CDC/N n° 633, de 30/08/11.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

GALANTELA S

CNS 8236 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 19/04/11

GALATEIA S

CNS 8238 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 19/04/11

GALÁXIA S

CNS 8239 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 20/04/11

Bejim S

Maracana S

Degelo S
Canoa V S

Madeira TE S

Besouro ROE
Nadia S

Paraíba III S

Gibraltar TE S

Acaso S
Fera S

Foca S

Estilete da MS
Cabana III S

Antônio P. Salvo e Outros

GAIVOTA II S

CNS 8225 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 02/03/11

Avante S	Mabrouk da VIC	Namuli S Cacapava II S
	Karolynne FIV da MF	Signo AM Mascara da MF
Imensa da J.Natal	Signo AM	Naab S Homenagem AM
	Prefer da MF	Jarro de NAV Rossini da MF

Lote fruto de FIV, sendo três filhas de Paraíba III-S com Beijim-S (Reservado Grande Campeão Nacional 2010) e uma filha do reprodutor Avante-S (Karolynne) com Imensa da J. Natal, Reservada Grande Campeã Nacional 2010. Modernidade com a garantia genética de qualidade.
Peso médio do lote: 340 kg.

Show!!!

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

GALI S

CNS 8249 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 01/05/11

Ngaô TE S	Abaete S	Galileu S Burara S
	Bela Vista II S	Naab S Fera S
Jamile S Claramar	Fua S	Marques AM Nadia S
	Gaiola II S	Estilete da MS Cansada S

Gandaia S

Cns 8268 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 28/05/11

Garbo B. Lembranca	Atomico da MS	Pandaro Duvidosa
	Ondina 4M	Edipo da Alagoinha Forragem 4M
Cadeira S	Melado TE S	Signo AM Tabajara S
	Paca S	Gabao S Gambia S

Antônio P. Salvo e Outros

GANGANA S

CNS 8270 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 31/05/11

Aimore S	Maiz II TE S	Signo AM Babola S
	Farra S	Estilete da MS Pandora S
Bitola S	Pimpao S	Gume STE Madrasta TE S
	Dadila S	Tamarindo S Paia S

GAPONGA S

CNS 8280 . Guzerá . Fêmea . Data Nac.: 14/06/11

Cambui S	Melado TE S	Signo AM Tabajara S
	Dadi S	Tamarindo S Abadia S
Cebola S	Ngaô TE S	Abaete S Bela Vista II S
	Tabatinga TE S	Mago TE S Dala S

Antônio P. Salvo e Outros

GARERA S

CNS 8295 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 22/06/11

Camaleao S

Palao S

GibraltarTE S
Fantasia S

Fivela JA

Edipo da Alagoinha
Jucara JA

Pesca FIV S

Fua S

Marques AM
Nadia S

Taboca S

Magnata S
Gringoa S

Lote de futuras doadoras.

Lindas bezerras, raçudas, muito equilibradas e femininas.

Filhas dos jovens reprodutores Garbo, Cambuí e Camaleão, além dos consagrados Ngaô e Aimoré.

Lote com tradição de qualidade.

Peso médio: 315 kg.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

GALITA S

CNS 8255 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 11/05/11

Garbo B. Lembranca	Atomico da MS	Pandaro Duvidosa
	Ondina 4M	Edipo da Alagoinha Forragem 4M
Calandra II S	Palao S	Gibraltar TE S Fantasia S
	Fofa S	Balsamo S Calandra S

GANAPA S

CNS 8263 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 18/05/11

Garbo B Lembranca	Atomico da MS	Pandaro Duvidosa
	Ondina 4M	Edipo da Alagoinha Forragem 4M
Cachaca S	Ngaô TE S	Abaete S Bela Vista II S
	Tabela III TE S	Mago TE S Dina S

Antônio P. Salvo e Outros

GANGUE S

CNS 8275 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 11/06/11

Garbo B. Lembranca	Atômico da MS	Pandaro Duvidosa
	Ondina 4M	Edipo da Alagoinha Forragem 4M
Cantiga S	Melado TE S	Signo AM Tabajara S
	Niagara S	Fua S Diba S

GARAGEM S

CNS 8285 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 16/06/11

Aimore S	Maiz II TE S	Signo AM Babola S
	Farra S	Estilete da MS Pandora S
Barreira III S	Palao S	Gibraltar TE S Fantasia S
	Farra S	Estilete da MS Pandora S

Antônio P. Salvo e Outros

GARINA S

CNS 8299 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 25/06/11

Advento TE JA

Signo AM

Naab S
Homenagem AM

Vitoriosa JA

Vaidoso JA
Isa JA

Caravana III S

Ngao TE S

Abaete S
Bela Vista II S

Gavea III S

Estilete da MS
Caravana II S

Lote com três ótimas bezerras filhas do Garbo, além de uma filha de Aimoré e outra do Advento, também ótimos.

Lote com uma qualidade espetacular e com muita firmeza nos pedigrees. Lindas e carcaçadas.

Peso médio: 305 kg.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

GAPUIA S

CNS 8283 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 15/06/11

Tamandua TE S	Signo AM	Naab S Homenagem AM
	Naet do Ponteio	Bingo Pilla X
Pacida TE S	C.Iacob ARRTE	Arranjo da MS Pompeia de Raiz
	Bastilha S	Naab S Defesa S

GARRAFA S

CNS 8317 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 06/07/11

Aimore S	Maiz II TE S	Signo AM Babola S
	Farra S	Estilete da MS Pandora S
Bumba S	Mabrouk da VIC	Namuli S Cacapava II S
	Tabela III TE S	Mago TE S Dina S

Antônio P. Salvo e Outros

GAVOTA S

CNS 8351 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 27/07/11

Tamandua TE S	Signo AM	Naab S Homenagem AM
	Naet Do Ponteio	Bingo Pilla X
Napata TE S	C.Iacob ARRTE	Arranjo da MS Pompeia de Raiz
	Tabajara S	Galileu S Macula S

GAZA S

CNS 8360 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 31/07/11

Conjunto FIV Origen	Ngaô TE S	Abaete S Bela Vista II S
	Francesinha TE da MF	Acaso S Serenata da MF
Aldeia II S	Maraba S	Dib S Paia S
	Nafta S	Marques AM Aldeia S

Antônio P. Salvo e Outros

GEMA S

CNS 8377 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 12/08/11

Dinasta Maia

Mabrouk da VIC

Namuli S
Cacapava II S

Nacela Maia

Burgues S
Caledonia Maia

Tabica S

Maraba S

Dib S
Paia S

Galileia S

Estilete da MS
Dadi S

Bezerras que reúnem a genética super moderna do Guzerá "S".
Duas filhas de Tamanduá-S (Signo), uma filha do Conjunto (Ngaô) e uma
filha do Dinasta (Mabrouk) e uma filha do Aimoré (Maiz II).
Funcionalidade e muita garantia nestas jovens bezerras.
Peso médio: 272 kg.

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

GALOCHA S

CNS 8256 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 14/05/11

Amapa II S	Fua S	Marques AM Nadia S
	Magoa S	Amapa S Gesta S
Buscada S	Ngaô TE S	Abaete S Bela Vista II S
	Folha S	Acaso S Canja S

GAROA II S

CNS 8303. Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 27/06/11

Camaleao S	Palao S	Gibraltar TE S Fantasia S
	Fivela JA	Edipo da Alagoinha Jucara JA
Paralela S	Dax S	Namuli S Nadia S
	Mahadevi II TE S	Besouro ROE Acna S

Antônio P. Salvo e Outros

GAROUPA S

CNS 8309 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 30/06/11

Amapa II S	Fua S	Marques AM Nadia S
	Magoa S	Amapa S Gesta S
Borganha II S	Palao S	Gibraltar TE S Fantasia S
	Gafieira S	Estilete da MS Cana S

GARRIDA S

CNS 8318 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 06/07/11

Tamandua TE S	Signo AM	Naab S Homenagem AM
	Naet do Ponteio	Bingo Pilla X
Mazurca TE S	Besouro ROE	Colono da MS Pulga da MS
	Batana S	Paredao S Apa S

Antônio P. Salvo e Outros

GARUPA S

CNS 8325 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 09/07/11

Tamandua TE S

Signo AM

Naab S
Homenagem AM

Naet do Ponteio

Bingo
Pilla X

Nepa S

Dib S

Marques AM
Babel S

Paia S

Cantao S
Dolomita S

Lote com duas bezerras do Amapá II-S (Fuá), duas filhas do Tamandua (Signo) e uma filha do Camaleão (Palão).
Fêmeas com muito equilíbrio, pelagem firme e moderna conformação.
Seleção e evolução genética. Tradição de qualidade.
Peso médio: 289 kg.

Lote show!!!

Comprador _____ Valor _____

Antônio P. Salvo e Outros

NERITA TE-S

CNS 6395 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 23/08/03

Abaeté S

Galileu S

Burgues S
Cabinda S

Burara S

Maiz S
Tarpa S

Bela Vista II S

Naab S

Danubio S
Desejada S

Fera S

Aladim S
Giscala S

IQG: 2,97 POP: 0,5%

Doadora filha de Abaeté S (líder do sumário de corte e positivo no sumário de leite) com Bela Vista II S (Naab S x Fera S). Portanto simplesmente irmã completa do Ngaô TE S.

Segue parida desde janeiro de um excelente bezerro filho do Bação S. Peso 790 kg, leite 3.157/270 dias.

Comprador _____ Valor _____

Alberto Francisco G. de Freitas

AFRODITE CLARAMAR

AFGF 1007 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 25/05/11

Anjo S

Fua S

Marques AM
Nadia S

Platina TE S

C.Iacob ARRTE
Can S

Cinele Claramar

Haiti TE S. Claramar

Abaete S
Degola S

Afrodite Guzerati

Mabrouk da VIC
Mahadevi IITE S

Campeã Nacional 2012 à venda!

Afrodite é filha do Grande Campeão Nacional Anjo S com Cilene Claramar, doadora que é filha de Haiti Claramar em vaca irmã de Doce Geo.

Carçaça, precocidade, e uma genética diferenciada, nesta bezerra que estreou nas pistas consagrando-se Campeã Bezerra na Expozebu/2012.

Comprador _____ Valor _____

Condomínio Intuição da Suaçuí

INTUICAO DA SUACUI

FMN 526 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 15/09/07

Mago TE S

Besouro ROE

Colono da MS
Pulga da MS

Acna S

Galileu S
Divisa S

Relva de Nav.

Episodio da MS

Acari RF
Infancia da MS

Malha de Nav.

Falatorio de Nav.
Fada de Nav.

Doadora de rara beleza racial, filha do Grande Campeão Nacional da Expozebu e Curvelo 2005 MagoTE S e de Relva de Naviraí uma das grandes doadoras consagradas dentro da Seleção Naviraí. Tem demonstrado nas suas progênes animais de muita consistência genética e de grande pureza racial, destaque para seu filho Florim S. Segue com prenhes confirmada de Drago S (Marabá S x Nau JF).

CDC/N n° 621, de 26/08/12.

Comprador _____ Valor _____

Frederico Maia e Cristiana Gutierrez

BAVIERA HMN

HMN 35 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 21/12/10

Conjunto FIV Origen	Ngaô TE S	Abaete S Bela Vista II S
	Francesinha TE da MF	Acaso S Serenata da MF
Cigarra FIV da VIC	Signo AM	Naab S Homenagem AM
	Cigarra TE da VIC	Besouro ROE Nadia S

BATERIA HMN

HMN 37 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 25/01/11

Genuino da J. Natal	Abaete S	Galileu S Burara S
	Dela S	Namuli S Columbia S
Cigarra FIV da VIC	Signo AM	Naab S Homenagem AM
	Cigarra TE da VIC	Besouro ROE Nadia S

Lote duplo: Baviera HMN e Bateria HMN.

Duas lindas novilhas filhas da Cigarra FIV da VIC (Cigarra TE VIC x Signo AM), doadora Reservada Grande Campeã Nacional, e já com produção muito destacada, sendo a mãe de Alabastro de AMAR, Campeão Junior Menor na Expozebu/2012. Esta mesma prepotência genética pode ser visualizada nas suas filhas Baviera HMN e Bateria HMN. A primeira é filha do Conjunto FIV da Origen (Ngaô TE S x Francesinha TE da MF) e a segunda do Genuíno da J. Natal (Abaeté x Dela S). Baviera HMN segue prenhe do Touro Ngaô TE S.

Comprador _____ Valor _____

Guzerá Amar

AGHATA DE AMAR

LUNI15 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 28/08/09

General da J. Natal

Signo AM

Naab S

Homenagem AM

Eletrica da J. Natal

Limo da MS

Goleira do C. Fraga

Tajuba TE S

Mago TE S

Besouro ROE

Acna S

Feria S

Marques AM

Dracena S

A Seleção Guzerá AMAR apresenta uma das excelentes matrizes do seu plantel, AGHATA DE AMAR. Traz no seu pedigree grandes nomes como General da J. Natal (Signo AM x Elétrica da J.Natal) com TajubaTE S (Mago TE S x Feria S). Linda matriz, feminina, bem caracterizada e de ótimos aprumos. Segue parida de macho e novamente prenha de Papado S com previsão de parto para dezembro 2012.

Guzerá Akbar Pecuária Ltda

DEGOLA II AKBAR

AKBA 100 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 26/05/11

Abaete S

Galileu S

Burgues S
Cabinda S

Burara S

Maiz S
Tarpa S

Degola S

Marques AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Pavoa S

Galileu S
Falda S

Novilha que têm no seu pedigree o que há de melhor na raça Guzerá, na linha alta filha do grande Abaeté S, recordista e Líder do Sumário. Na linha materna, filha da magnífica Degola S, doadora de produção muito consistente em vários rebanhos da raça. Confiança genética a toda prova.

Comprador _____ Valor _____

Guzerá da Capital

GENETICA DA CAPITAL

CPTL 107 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 17/12/07

Perseu S

Galileu S

Burgues S
Cabinda S

Desejada S

Aladim S
Agata S

Nora PEAC

Signo AM

Naab S
Homenagem AM

Cacheada PEAC

Barbante JF
Paqueta S

Genética é uma das melhores fêmeas já produzidas no Guzerá da Capital. Como seu nome já sinaliza, de uma genética impecável, alinhando em seu pedigree Perseu S x Signo x Barbante JF.

Muito fértil e leiteira, com muito equilíbrio entre beleza racial, carcaça e funcionalidade.

Uma fêmea criada 100% a campo e que, beirando os 900 kg, encanta pela sua feminilidade.

Segue com bezerro ao pé filho do Anjo S.

Comprador _____ Valor _____

Guzerá Três Irmãos

FERRARI FIV TIR

TIR 636 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 28/04/09

Colono da MS

Obediente da MS

Atomico da MS
Empada

Sereia S. Maria

Cabul S
Caderneta

Acna S

Galileu S

Burgues S
Cabinda S

Divisa S

Mandarim S
Mahadevi S

Seu nome já diz tudo, filha de Acna com colono família de campeões tipo Mantua (irmã própria), Mago (Acna com Besouro, Mahadhevi (Acna com Besouro), Corvete (Acna com Besouro) e muitos outros.

Feminina, pigmentada, aprumos corretos carcaça impar habilidade maternal comprovada pela sua mãe muito nova com apenas 3 anos e indo para sua 2ª cria.

Opção para criadores criteriosos engrandecer seu plantel e ainda prenhe de 22/9/11 de Beijim S.

Essa é imperdível.

Comprador _____ Valor _____

Guzerá Villefort

DUNA FIV GEO

GEO 214 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 05/01/06

Fuá S

Marquês AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Nadia S

Cabul S
Brasilia S

Bastilha S

Naab S

Danubio S
Desejada S

Defesa S

Maiz S
Cacapava S

Doadora oriunda das mais importantes famílias do rebanho marca "S";
pois é filha de Fuá S com Bastilha S que Naab S.

Beleza racial, porte e muita funcionalidade nesta excelente matriz.

Segue prenhe do Dago Villefort. Oportunidade ímpar de bons negócios.

ICIL

ISOLADA FIV DA ICIL

ICIL 292 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 07/11/08

EmbaixadorTE FP	Besouro ROE	Colono da MS Pulga da MS
	Homenagem AM	Decano AM Bianca AM
Escultura	Soberano	Guarani da Barra Imposta da Barra
	Utopia	Imperial da Barra Jazida da Barra

Matriz diferenciada com um excelente comprimento e arqueamento de costelas, aliados a ótimo volume muscular.

Filha do Campeão EmbaixadorTE FP (Besouro x Homenagem) em Escultura DTO (Soberano x Utopia), doadora consagrada dentro da seleção Guzerá Barra do Peixe Branco.

Grande Campeã da EXPOMONTES 2011 segue prenhe do Grande Campeão General da JON.

Comprador _____ Valor _____

José Roberto Salgado

DERIVADA FIV AE

AEG 115 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 06/05/06

Mabrouk da VIC

Namuli S

Guara da Xarq.
Acar S

Cacapava II S

Naab S
Defesa S

Derivada EG

Danubio S

Mandarim S
Terma S

Derivada S

Abrigo S
Paraiba S

Excepcional doadora com produção comprovada dentro da Raça Guzerá, filha do Grande Campeão Nacional Mabrouk da VIC.

Na linha baixa, vai a Consagrada DERIVADA S, Tetra Grande Campeã Nacional. Lote imperdível com garantia total de uma boa genética.

Segue parida de macho, filho de General da J. Natal e inseminada do Touro Anjo S.

Comprador _____ Valor _____

Leizer Divino de Castro Valadão

JAO II DA MORUMBI

LDVC 3731 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 12/06/10

Jao da Morumbi	Discurso	Tenor JM Mimosa
	Fachada Da Morumbi	Real da Xarq. Dinda MC
Marabá S	Dib S	Marques AM Babel
	Paia S	Cantão S Dolomita S

Bela novilha que a Fazenda Morumbi coloca à venda. Filha de Marabá S em vaca Discurso JM, unindo em seu pedigree dois dos mais expressivos reprodutores que a raça já produziu.

Segue prenhe do Touro Opash Morumbi (Haiti Claramar X Redencao EG).
CDC N° 893216.

Comprador _____ Valor _____

Marcos Aurélio Coelho Sampaio

FELÍCIA DA ORIGEN

GORI 357 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 25/02/10

Diplomata EB da IPÊ

Havai EB

Valverde EB
Xilite

Venia

Angelim JA
Joia Eb

Grécia da Capital

HaitiTe S. Claramar

Abaeté S
Degola S

Paba S

Danubio S
Fiona S

Novilha retirada do time de pista do Guzerá Origen.

Felicia da origen é neta de Haiti Claramar, grande campeão nacional, é também filha do Diplomata EB, touros provados e usados para produzirem genética de ponta.

Muita raça e conformação são características excepcionais deste animal.

Segue prenha do Conjunto da Origen pesando mais de 800 kg.

Comprador _____ Valor _____

Marcus do Nascimento Cury

ISBELTA DA SARG

MNCG 146 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 28/04/10

Perseu S

Galileu S

Burgues S
Cabinda S

Desejada S

Aladim S
Agata S

Chhavina POI OT

Humayan

Kilimanjaro Imp.
Barodha I

Medhi IV 4C

Patnino
Medhi I 4C

Jovem Novilha de excelente conformação e ótima caracterização racialmente. Filha de Perseu S, Touro duplo provado com excelentes índices nos sumários de leite e corte de acurácia alta. Na linha baixa é filha da Chhavina POI OT, doadora POI de rara beleza. Segue com prenhes positiva do Grande Campeão Talante S (Signo AM x Dina S).

Comprador _____ Valor _____

Mário Ermírio de Moraes-Espólio

MANDALLA DA SUACUI

FMN 1406 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 01/09/10

Anjo S

Fua S

Marques AM
Nadia S

PlatinaTE S

C. Iacob ARRTE
Can S

Tody 3 DC

Episodio da MS

Acari RF
Infancia da MS

Tody XXVII 4C

B. Gangani I 4C
Tody III 4C

OPORTUNIDADE!

Esta, com certeza, é a melhor palavra para definir este lote que o Guzerá da Suaçuí oferta!

Mandalla é um animal que agrada, principalmente, aqueles que almejam ótimos negócios!

Linda racialmente, de boa estrutura, de ótima família, filha do Anjo S Grande Campeão Nacional da Raça de BH/2009, com a Tody 3DC doadora de nobreza evidenciada em sua produção.

Vem com prenhes positiva do Campeão Nacional Imigrante da Suaçuí com previsão de parto para 06/12/12.

Comprador _____ Valor _____

Roberto Neszlinger

GUZ DA BARRA FILÓ FIV

NESZ 389 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 14/11/04

Marechal do IZ	Ditador JA	Radar da Xarq. Riqueza
	Baga	---
GB Copa TE	Marques AM	Impossivel da MF Homenagem AM
	Gelatina da Taboquinha	Barbante JF ---



GUZERA DA BARRA PADMAN

NESZ 1437 . Guzerá . Macho . Data Nasc.: 23/01/12

Usbequistão Cal	Serido JA	Escoteiro JA Vicoso JA
	Tumalina JBP	Paraiso JF Rainha S.A
Guz da Barra Filó FIV	Marechal do IZ	Ditador JA Baga
	GB Copa TE	Marques AM Gelatina da Taboquinha

Sua mãe, Guzerá da Barra Copa TE ficou entre as três primeiras colocadas em 8 exposições em que participou em 2002 e 2003. Foi Reservada Campeã Progênie de Mãe Expozebu 2005 e Campeã Progênie de Mãe Expozebu 2006. É doadora de destaque dentro do plantel GuzeráTrês Irmãos. Filhos ilustres:

Guzerá da Barra Copa II FIV (filha de Havai EB): Reservada Grande Campeã Expozebu 2005 e 2006; Guzerá da Barra Hortência (filha de Signo AM): Campeã Novilha Menor e Grande Campeã Feicorte 2007; Bondade FIV PEAC (filha de Mabrouk da VIC): Campeã Fêmea Jovem e Grande Campeã Expozebu 2008.

Seu pai, Marechal, tem descendentes de grande destaque dentro da raça, como Barbante JF, que tem a presença de Marechal por duas vezes em seu pedigree.

Leva ao pé um bezerro nascido em 23/01/2012, filho de Usbequistão Cal (filho de Seridó JA). Segue inseminada, desde 19/02/12, de NgaôTE S. Matriz de extrema beleza, de muita raça e de família diferenciada, garante um futuro produtivo e genético de muita qualidade.

Comprador _____ Valor _____

Rodrigo Pinto Canabrava

DONATELA GUZERATI

GTI 2840 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 09/12/09

Haiti TE S. Claramar

Abaete S

Galileu S
Burara S

Degola S

Marques AM
Pavao S

Embaixatriz FP

Marques AM

Impossivel da MF
Homenagem AM

Xaveca FP

Dinamo de Reilloc
Herdeira da Xarq.

O Empório GUZERATI - Norte de Minas apresenta DONATELA GUZERATI, uma bela e imponente matriz doadora que enobrece qualquer plantel. Filha do grande HAITITE S. Claramar com a extraordinária Embaixatriz F.P. Parida aos 25.8 meses de Faruk Guzerati (Marabá S), um macho que aos 3 meses já desponta como um futuro reprodutor. Na sua última aspiração foram coletados 60 oócitos, comprovando o alto potencial reprodutivo desta doadora.

Segue prenhe de Ganges Importado - IMPO 01 (POI), em 22/03/12.

RARIDADE EXCEPCIONAL neste leilão, nobreza na beleza, nos ascendentes, na produção e no ventre.

Uma OPORTUNIDADE para não se perder!

Comprador _____ Valor _____

Walter Guimarães Pinto

ZENA GARCA FIV

ZENA 392 . Guzerá . Fêmea . Data Nasc.: 15/02/10

Maraba S

Dib S

Marques AM
Babel S

Paia S

Cantao S
Dolomita S

Calçada JF

Nobre JF

Cassino JF
Fibrila II S

Regata JF

Serido JA
Oliveira

Novilha filha da Calçada JF, reservada campeã do torneio leiteiro de Uberaba com produção de 37 kg de leite. Vem da mesma família do touro Nepal JF, Notável JF e da recordista Estrela JF. Seu pai Marabá-S, é a atual revelação leiteira da Fazenda Canoas, sendo o pai das melhores lactações da atualidade inclusive da recordista de leite desta fazenda. Segue com mais de 700 kg, prenhe do Russo JF com parto previsto pra junho.

Comprador _____ Valor _____

PATROCÍNIO:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



APOIO:



REALIZAÇÃO

